



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

(De iniciativa do Legislativo)

“Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 34 e 35 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:



Artigo 1º - Os artigos a seguir referidos, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Artigo 46 – “As reuniões das Comissões Permanentes serão de caráter reservado, a juízo de cada uma delas, permitida a presença, apenas, dos servidores em serviço assessorando os seus membros, assim como, de técnicos especialistas de notório saber e reconhecida competência da matéria em exame, desde que devidamente credenciados pelos respectivos Presidentes”.

II – Artigo 68 - §5º - “As Comissões Permanentes se reunirão na 5ª feira da semana que antecede a sessão ordinária, para apreciação dos projetos em pauta e emissão de seus pareceres, em dependência da Câmara a ser definida a critério dos respectivos Presidentes”.

III – Artigo 105 – § 8º - Votada e aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e pelos Secretários, produzindo seus efeitos a partir desse momento.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, data de inauguração da atual legislatura.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
21 de fevereiro de 2017.


MARCO ANTONIO VALANTIERI

Presidente


CRISTIANO NEVES

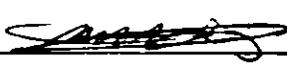
1º Secretário


MURILO COSTA SALA

2º Secretário

Promulgado nesta data
21 de fevereiro de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
21 de fevereiro de 2017.

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº. 38-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 21
de fevereiro de 2017


Marco Antônio Valantieri
Vereador Presidente


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)